

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 30 de Abril de 2020

Número 634

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18458, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 18.394/2020 que "Declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de São Borja".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, artigo 50, incisos IV, VI, VIII e XXIX, e artigo 31, inciso I, alínea "h" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.154/2020 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando todas as medidas previstas no Decreto Estadual nº 55.154/2020;

CONSIDERANDO recente decisão nos autos da Ação Civil Pública nº 5000705-60.2020.8.21.0030;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **incluída** a alínea *a*, no § 1º, do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 18.394/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.

.....

§ 1º.

a) a lotação em bancos e instituições financeiras não poderá exceder a 50% da capacidade máxima prevista no alvará de funcionamento ou PPCI, sendo obrigatória a afixação de cartaz indicativo de sua capacidade total, bem como, do percentual indicado correspondente a 50%; em todo caso deverá haver a disponibilização de, no mínimo, um funcionário para atender cada cliente autorizado a permanecer dentro do estabelecimento.

....."

Art. 2º. Fica **alterado** o caput do artigo 13-A, do Decreto Municipal nº 18.394/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13-A. As empresas de transporte coletivo intermunicipal não regular (excursões), com fins comerciais e/ou trabalho, devidamente comprovados documentalmente, deverão obrigatoriamente obedecer o contido no Decreto Estadual 55.154/2020 e, ainda, a cada viagem:

.....

Art. 3º. Fica **incluído** um parágrafo único, no artigo 13-A, do Decreto Municipal nº 18.394/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13-A.

.....

Parágrafo único. Ficam proibidas as excursões turísticas com saída ou destino à São Borja, sob pena da incidência da multa prevista neste decreto e outras penalidades previstas na legislação aplicável, bem como a apreensão do veículo até a regularização da situação. "

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 30 de Abril do Ano de 2020.

Eduardo Bonotto,

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 30 de Abril de 2020

Número 634

Prefeito.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
Registre-se e publique-se: 30/04/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2020/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por lote. Objeto: Registro de preço de uniformes e EPI's, destinados ao uso do efetivo do 3º Pelotão de Bombeiros Militar. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 14/05/2020. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 14/05/2020. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 29/04/2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 007/2020

Edital de convocação do último chamamento público do Processo Seletivo e prorrogação do início das atividades.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos itens 12.2 e 12.2.3 do Edital de abertura do Processo Seletivo, CONVOCA através deste Edital os candidatos abaixo, os quais foram chamados através do Edital Processo Seletivo 005/2020, que visava à contratação por prazo determinado dos seguintes convocados:

Comunicamos que o início das atividades, para os candidatos classificados abaixo, será novamente prorrogada em virtude do estado de calamidade pública que o Município, Estado e País encontram-se, conforme abaixo:

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 30 de Abril de 2020.

Registre-se e Publique-se: 30/04/2020